MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina a suspensão do expediente da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo no dia 18 de fevereiro de 2015.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, e

"Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2015 no âmbito do Ministério Público da União, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

….....

III – 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo conforme expediente do órgão judiciário local);

….....

§ 1º Os dias de feriado na Justiça Federal serão considerados ponto facultativo no Ministério Público da União.

….....”

CONSIDERANDO, ainda, que o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio da Portaria nº TRF2-PTP-2015/00041, de 4 de fevereiro de 2015, determinou a suspensão do expediente daquele Tribunal e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira de Cinzas, prorrogando-se, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem na referida data, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente **no dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira de Cinzas,** na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na Capital e nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

MPF Ministério Público Federal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2014. Caderno Administrativo, p. 8.

MPF
Ministério Público Federal